

**EDITAL IFSP Nº 166, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna públicos, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o ingresso no **Curso Superior de Segunda Licenciatura em Matemática**, no primeiro semestre de 2025, cujas **vagas são reservadas apenas para quem possui formação completa em qualquer Curso Superior de Licenciatura na Área de Ciências Exatas**.

<b>CRONOGRAMA (Publicações sempre após as 20h)</b>	
Publicação Edital	26/11/2024
Inscrição (preenchimento eletrônico) e Envio de Documentos	26/11/2024 a 12/01/2025
Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	26/11 a 01/12/2024
Lista Preliminar de Isenção	13/12/2024
Recurso contra a Lista Preliminar de Isenção	14 e 15/12/2024
Lista Final de Isenção	19/12/2024
Último Dia Pagamento Taxa de Inscrição	13/01/2025
Lista Preliminar de Confirmação de Pagamentos	17/01/2025
Recurso contra a Lista Preliminar de Confirmação de Pagamentos	18 e 19/01/2025
Lista Final de Confirmação de Pagamentos	21/01/2025
Período de Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico e dos Comprovaantes de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na Área de Ciências Exatas	21 a 30/01/2025
Pontuação Preliminar	31/01/2025
Recurso contra a Pontuação Preliminar	01 a 02/02/2025
Pontuação Final	07/02/2025
Classificação Preliminar	07/02/2025
Recurso contra a Classificação Preliminar	08 e 09/02/2025
Classificação Final	12/02/2025
1ª Convocação para Matrícula	12/02/2025
Matrículas da 1ª Convocação	13 a 17/02/2025
Prazo Máximo para Retificação/Correção de Dados da matrícula em 1ª convocação após análise do <i>Campus</i>	18/02/2025
Início das aulas	20/02/2025

Depois do prazo máximo de retificação/correção de dados da matrícula da 1.<sup>a</sup> convocação, para informações sobre eventuais vagas remanescentes, entrar em contato direto com o polo escolhido, conforme contatos do ANEXO I, ou acompanhar as publicações na página eletrônica do *campus*: <https://ctd.ifsp.edu.br/>

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Curso de Segunda Licenciatura em Matemática integra o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), regulamentado pelo Decreto nº 5.800/2006, que tem como objetivo promover e expandir a educação superior, especialmente na modalidade a distância, com foco na formação inicial e continuada de professores da educação básica. Por meio da UAB, este curso visa proporcionar a professores já licenciados uma segunda habilitação na área de Matemática, fortalecendo sua atuação pedagógica e contribuindo para o aprimoramento da educação em regiões com menor oferta de cursos presenciais. O processo seletivo segue as diretrizes estabelecidas pelo Edital nº 25/2023 da CAPES, que regulamenta a expansão e interiorização da oferta de cursos de licenciatura e segunda licenciatura, com o objetivo de formar e qualificar profissionais da educação básica em diversas regiões do país. Ainda, o curso de Segunda Licenciatura em Matemática, ofertado neste edital, busca atender, prioritariamente, professores em exercício que desejam obter nova habilitação, ampliando suas competências e atendendo às demandas educacionais regionais.
- 1.2. O Curso de Segunda Licenciatura em Matemática tem como objetivo formar profissionais habilitados para atuar na docência nos níveis de ensino fundamental e médio, nas diversas modalidades de ensino, com uma formação aprofundada em Matemática. Ele visa qualificar professores licenciados em áreas afins para que possam exercer com competência e segurança a docência de Matemática, atendendo à crescente demanda por profissionais com essa habilitação nas redes públicas e privadas de ensino. O curso promove uma sólida formação teórico-metodológica, além de incentivar a reflexão crítica sobre o ensino da Matemática, favorecendo a utilização de tecnologias educacionais, o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras e o incentivo à pesquisa e extensão. Busca, ainda, preparar os docentes para o enfrentamento dos desafios contemporâneos da educação, garantindo uma formação que valoriza a interdisciplinaridade e a construção de uma prática pedagógica inclusiva e transformadora.
- 1.3. Todas as vagas deste Edital são reservadas apenas para quem possui formação completa em qualquer Curso Superior de Licenciatura na Área de Ciências Exatas.**
- 1.3.1. Quem não concluiu um Curso Superior ou concluiu outros Cursos Superiores que não sejam Licenciaturas na Área de Ciências Exatas não pode participar deste Edital.
- 1.4. Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, suas alterações, e a Portaria Normativa nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, 50% das vagas de cada Polo são reservadas apenas a candidatos que estudaram todos os anos do Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras.
- 1.5. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar, **OBRIGATORIAMENTE**, o **Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso** e o **Coefficiente de Rendimento Acadêmico** contido no Histórico Escolar ou em Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES), que comprovem a conclusão de qualquer Curso de Licenciatura na Área de Ciências Exatas, bem como o Coeficiente de Rendimento Acadêmico obtido no curso.

- 1.5.1. O Coeficiente de Rendimento Acadêmico, ou conceito sinônimo utilizado pela Instituição, refere-se ao aproveitamento médio geral do estudante ao longo da formação.
- 1.5.2. O Coeficiente de Rendimento Acadêmico da Licenciatura na Área de Ciências Exatas será o critério de classificação.
- 1.5.3. O Coeficiente de Rendimento Acadêmico deverá ser apresentado em escala de 0(zero) a 10(dez).
- 1.5.4. O Coeficiente de Rendimento Acadêmico enviado em escala diferente da indicada no item anterior, será desconsiderado, sendo o candidato eliminado do processo seletivo.
- 1.5.5. Caso a Instituição de Ensino Superior utilize uma escala diferente da indicada no item 1.5.3, deverá realizar a conversão para a escala solicitada neste edital. O candidato deverá enviar o Coeficiente de Rendimento Acadêmico já convertido no prazo máximo previsto neste edital.
- 1.5.6. O tutorial de como enviar o Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico contido no Histórico Escolar ou em Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES), está disponível no **Anexo VIII**.
- 1.5.7. Aqueles que não comprovarem o Coeficiente de Rendimento Acadêmico, assim como os que não comprovarem a conclusão de qualquer Curso Superior de Licenciatura na Área de Ciências Exatas, serão automaticamente desclassificados, sem a devolução da taxa de inscrição, e sem a possibilidade de recurso, uma vez que é responsabilidade do candidato prestar atenção e cumprir os termos que regem esta seleção.
- 1.6. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob a responsabilidade do IFSP, por intermédio da Diretoria de Gestão Acadêmica e Processos Seletivos (DGAP).
- 1.7. É obrigatório ao candidato tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.8. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://ifsp.edu.br/> e <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>
- 1.9. Em caso de dúvidas sobre a seleção, enviar e-mail para: [estudeaquai@ifsp.edu.br](mailto:estudeaquai@ifsp.edu.br).
- 1.10. Em caso de dúvidas sobre o curso, enviar e-mail para: [uab@ifsp.edu.br](mailto:uab@ifsp.edu.br).

## **2. DOS CURSO E VAGAS**

- 2.1. Ao todo, este Edital oferta 200 vagas, distribuídas em 6 Polos.
- 2.2. Todas as vagas deste edital são para o Curso Superior de Segunda Licenciatura em Matemática. O detalhamento da oferta de vagas, conforme o Polo, e os pré-requisitos do curso estão disponíveis no **ANEXO I - MAPA DE OFERTA**.
- 2.3. O Curso de Segunda Licenciatura em Matemática terá uma carga horária mínima obrigatória de 1.275 horas, distribuídas ao longo de quatro semestres, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso disponível em: <https://ctd.ifsp.edu.br/index.php/component/content/article/8-assuntos/705-segunda-licenciatura-em-matematica-ead>.
- 2.4. **Haverá encontros presenciais em alguns sábados, no Polo selecionado pelo candidato, conforme calendário acadêmico.**

2.5. O Instituto Federal de São Paulo (IFSP) se reserva no direito de não abrir novas turmas, caso a ocupação das vagas seja menor do que 50%.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição envolve quatro momentos obrigatórios:

3.1.1. Leitura deste Edital;

3.1.2. Criação do Cadastro no Portal de Processos Seletivos do IFSP;

3.1.3. Preenchimento Eletrônico do Perfil do Candidato e do Formulário de Inscrição, bem como o envio do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico contido no Histórico Escolar ou em Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES), que comprovem a conclusão de qualquer Curso de Licenciatura na Área de Ciências Exatas, bem como o Coeficiente de Rendimento Acadêmico obtido no curso;

3.1.4. Pagamento da Taxa de Inscrição.

**3.2. Todos os candidatos inscritos neste Edital serão submetidos à análise de documentação, para aprovação e classificação, conforme os requisitos e critérios estabelecidos neste edital.**

3.3. Ao realizar a inscrição, o candidato declara:

3.3.1. Ter ciência de que as aulas serão ministradas por meio de um ambiente virtual de aprendizagem, bem como possuir conhecimentos básicos das ferramentas de tecnologia da informação e acesso à internet de forma contínua, por meios próprios ou utilizando-se da infraestrutura dos polos de apoio presencial;

3.3.2. Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais obrigatórios no polo de apoio presencial selecionado no ato da inscrição, conforme previsto no cronograma de cada disciplina do curso;

3.3.3. Ter ciência de que as atividades presenciais serão realizadas exclusivamente no polo de apoio presencial onde o estudante estiver matriculado, não sendo permitida a realização em polo ou local diverso;

3.3.4. Ter ciência de que deverá arcar com os seus próprios custos de deslocamento, hospedagem e alimentação, sempre que lhes seja solicitada a presença no polo para realização de encontros presenciais;

### 4. DA CRIAÇÃO DO CADASTRO E PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO

4.1. No período de **26/11/2024 a 12/01/2025 (23:59)**, o candidato deverá preencher o Cadastro, o Formulário de Inscrição e o Perfil do Candidato, assim como enviar, em um único formato pdf., o Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico contido no Histórico Escolar ou em Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES), que comprovem a conclusão de qualquer Curso de Licenciatura na Área de Ciências Exatas, bem como o Coeficiente de Rendimento Acadêmico obtido no curso, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.

4.2. Não serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado no item 4.1., em hipótese alguma.

4.3. Só é permitida uma inscrição por candidato.

- 4.4. No Portal de Processos Seletivos ( <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ), o solicitante terá um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais do IFSP.
- 4.5. Como o Portal mantém cadastros realizados, candidatos cadastrados em outra oportunidade deverão apenas atualizar os dados necessários, preencher o Formulário de Inscrição e o Perfil do Candidato, assim como enviar o Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico contido no Histórico Escolar ou em Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES), que comprovem a conclusão de qualquer Curso de Licenciatura na Área de Ciências Exatas, bem como o Coeficiente de Rendimento Acadêmico obtido no curso.
- 4.6. Para se cadastrar no Portal é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta pessoal de e-mail ativa, preferencialmente Gmail, pois é imprescindível para a ativação do cadastro e para o resgate da senha de acesso.
- 4.7. **No preenchimento do Cadastro no Portal de Processos Seletivos do IFSP é OBRIGATÓRIO informar o CPF do próprio candidato.**
- 4.8. As etapas para a Criação do Cadastro são:
- 4.8.1. Acessar o Portal, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ;
- 4.8.2. Escolher, no menu superior, a opção *Cadastrar-se*;
- 4.8.3. No formulário, preencher os dados de Identificação;
- 4.8.4. Conferir as informações, principalmente o CPF do candidato e o e-mail, e escolher *Continuar*;
- 4.8.5. Por fim, verificar a mensagem enviada ao e-mail cadastrado para ativar a conta e acessar o Portal.
- 4.9. As etapas para o preenchimento do Formulário de Inscrição e do Perfil do Candidato, bem como para o envio do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico contido no Histórico Escolar ou em Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES), que comprovem a conclusão de qualquer Curso de Licenciatura na Área de Ciências Exatas, bem como o Coeficiente de Rendimento Acadêmico obtido no curso, são:
- 4.9.1. Acessar o Portal, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ;
- 4.9.2. Escolher, no menu superior, a opção *Entrar*;
- 4.9.3. Preencher corretamente o CPF e a senha, e *Acessar* o sistema;
- 4.9.4. Na área Inscrições Abertas, localizar este edital, e clicar em *Mais Informações*;
- 4.9.5. Escolher as opções *Fazer Inscrição* e *Iniciar Inscrição*;
- 4.9.6. Escolher o curso no qual deseja estudar em *Ofertas Disponíveis*;
- 4.9.7. Escolher o Polo em que deseja se vincular em *Selecionar Oferta*;
- 4.9.8. Conferir as informações e *Continuar*;
- 4.9.9. Com atenção, ler e preencher as informações sobre as Ações Afirmativas;
- 4.9.10. Preencher as informações sobre o Perfil do Candidato, e *Avançar*;
- 4.9.11. Por fim, atestar que os dados são verdadeiros e escolher *Enviar Inscrição*.
- 4.9.12. Na tela de conclusão da inscrição, ler atentamente as informações e anotar o Número da Inscrição.
- 4.10. Após concluir a inscrição, para visualizar os dados informados, o candidato deve acessar o Portal, escolher a opção *Minhas Inscrições* e *Visualizar*.
- 4.11. Entre os dias **26/11/2024 a 12/01/2025 (23:59)**, o candidato deverá seguir o **tutorial** de envio do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico contido no

Histórico Escolar ou em Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES), disponível no **Anexo VIII**.

4.12. Durante o período de preenchimento eletrônico (item 4.1), a inscrição poderá ser cancelada e refeita, sendo válida a última inscrição confirmada pelo candidato.

4.13. As etapas para Cancelar uma inscrição são:

4.13.1. Acessar o Portal, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ;

4.13.2. Escolher, no menu superior, a opção *Minhas Inscrições*;

4.13.3. *Visualizar* a inscrição que deseja cancelar;

4.13.4. Rolar a página para encontrar a opção *Cancelar Inscrição*;

4.13.5. Declarar a ciência sobre a decisão e *Confirmar*.

4.14. Após o período de inscrição, não será possível alterar as informações confirmadas.

4.15. O candidato é único e exclusivamente responsável pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição, sobretudo o envio correto do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico contido no Histórico Escolar ou em Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES), que comprovem a conclusão de qualquer Curso de Licenciatura na Área de Ciências Exatas, bem como o Coeficiente de Rendimento Acadêmico obtido no curso, em relação às quais não haverá possibilidade de recurso, e não será devolvida a taxa de inscrição, pois é obrigação do candidato ler este edital e prestar atenção na realização da inscrição.

4.16. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4.17. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

4.18. De acordo com a Portaria IFSP Nº2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero o direito de ser tratado pelo gênero e pelo NOME SOCIAL no âmbito do IFSP. Para tanto, deverá entregar, no Polo ofertante do curso para o qual se inscreveu, no período de matrícula, o formulário constante no **ANEXO II - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL** .

4.18.1. No ato da inscrição, será considerado o nome que consta no documento de identificação do candidato.

4.19. O IFSP não se responsabiliza pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos, tampouco pela impressão da Ficha de Inscrição. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

## 5. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**Tabela 1 – Valor da Taxa de Inscrição**

Curso	Valor
Segunda Licenciatura em Matemática	R\$30,00

- 5.1. Após concluir a inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa até o dia **13/01/2025**. Após este prazo, o pagamento não será aceito, em hipótese alguma, e o requerimento de inscrição será automaticamente cancelado, sem possibilidade de recurso.
- 5.2. As etapas para pagar a taxa de inscrição são:
  - 5.2.1. *Acessar o Portal*, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ;
  - 5.2.2. Escolher, no menu superior, a opção *Minhas Inscrições*;
  - 5.2.3. *Visualizar* a inscrição que deseja pagar;
  - 5.2.4. Rolar a página para encontrar a opção *Pagar Taxa de Inscrição*;
  - 5.2.5. Com atenção, ler as informações e selecionar a opção *Prosseguir para o pagamento*;
  - 5.2.6. *Selecionar a forma de pagamento*: Pix, Cartão de Crédito ou GRU;
  - 5.2.7. Por fim, *realizar o pagamento* de acordo com a opção escolhida.
- 5.3. Na opção Boleto - Guia de Recolhimento da União/GRU, o pagamento é feito exclusivamente no Banco do Brasil. Neste caso, as informações da GRU deverão ser digitadas de maneira exata.
- 5.4. Só será considerado válido o Boleto/GRU emitido pelo Portal de Processos Seletivos do IFSP (<https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ), devidamente identificado por *layout* do IFSP, **estando o candidato sujeito à perda de inscrição paga com GRU emitida pelo site da Receita Federal e/ou paga fora do prazo limite estipulado por este edital.**
- 5.5. A inscrição somente será efetivada após o pagamento e a confirmação da quitação pelo Banco.
- 5.6. O pagamento da inscrição terá validade apenas para o presente processo seletivo e, uma vez pago, não será devolvido em hipótese alguma.
- 5.7. A Lista Preliminar de Confirmação de Pagamentos será divulgada a partir das 20h do dia **17/01/2025**, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.
- 5.8. Nos dias **18 e 19/01/2025**, o candidato que teve o pagamento indeferido poderá interpor Recurso contra a Lista Preliminar de Confirmação de Pagamentos. Para tanto, deverá visualizar a sua inscrição no Portal, escolher a opção Recurso, seguir as orientações e enviar o documento que comprove que o pagamento foi realizado de modo correto e dentro do prazo.
- 5.9. A Lista Final de Confirmação de Pagamentos será divulgada no dia **21/01/2025**, após as 20h, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>, contra o qual não caberá mais recursos.
- 5.10. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato, do seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, ter atenção ao horário bancário.
- 5.11. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos do valor de inscrição efetuados pelas seguintes opções: depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento fora do período estabelecido, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.
- 5.12. Pagamentos com valores diferentes dos mencionados acima (R\$30,00) não serão considerados e a inscrição não será efetivada.
- 5.13. Por segurança, o candidato deverá imprimir e guardar uma cópia dos documentos gerados no momento da inscrição, bem como o comprovante de pagamento do valor de inscrição.
- 5.14. O IFSP não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via *Internet*.

## 6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Em conformidade com a Lei 12.799/2013, poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos: possuir renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (renda menor ou igual a R\$2.118,00) por pessoa e ter cursado o ensino médio, da 1ª à 3ª série, integralmente em escola da rede pública ou com bolsa integral em escola da rede privada.

6.2. No período de **26/11 a 01/12/2024**, o candidato que desejar a isenção da taxa de inscrição deverá seguir as etapas:

6.2.1. *Acessar o Portal*, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ;

6.2.2. Escolher, no menu superior, a opção *Minhas Inscrições*;

6.2.3. *Visualizar* a inscrição para a qual deseja solicitar a isenção da taxa;

6.2.4. Rolar a página para encontrar a opção *Isenção da Taxa de Inscrição*;

6.2.5. Com atenção, ler as informações e seguir as instruções;

6.2.6. Por fim, escolher a opção *Confirmar*.

6.3. Para comprovar a conclusão do Ensino Médio em escola da rede pública ou com bolsa integral em escola da rede privada, deverá ser enviado documento oficial da escola de origem, como histórico escolar ou declaração, que ateste que o candidato cursou o ensino médio, da 1ª à 3ª série, integralmente, em instituição de ensino pública brasileira, ou em instituição de ensino privada na condição de bolsista integral.

6.4. Para comprovação da renda familiar (renda per capita menor ou igual a R\$2.118,00), deverão ser enviados documentos de renda referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 2024 de todos os residentes com 18 anos ou mais de idade, incluindo o candidato, caso seja maior de idade. Além disso, é necessário apresentar o documento oficial de identificação com foto de todos os membros da família residentes, incluindo o próprio candidato.

6.4.1 No caso de o membro maior de 18 anos não ter recebido nenhuma renda ou possuir renda informal, deverá ser enviada a declaração disponível no **ANEXO V**, preenchida e assinada. O(A) declarante também deverá enviar a cópia completa de sua Carteira de Trabalho digital ou, no caso de carteira de trabalho física, as cópias das seguintes páginas: folha de identificação (frente e verso), página do último registro de trabalho e próxima página em branco.

6.5. Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição fora do prazo estipulado.

6.6. Caso o pedido seja DEFERIDO (ACEITO), a inscrição será automaticamente efetivada, sem a necessidade de pagamento.

6.7. Caso o pedido seja INDEFERIDO (NÃO ACEITO), o candidato deverá pagar a inscrição de acordo com o Capítulo 5 deste edital.

6.8. A Lista Preliminar de Isenção será divulgada a partir das 20h do dia **13/12/2024**, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> .

6.9. Nos dias **14 e 15/12/2024**, o candidato que teve a solicitação de isenção indeferida poderá interpor Recurso contra a Lista Preliminar de Isenção, com a apresentação dos motivos de discordância. Para tanto, deverá visualizar a sua inscrição no Portal, escolher a opção Recurso e seguir as orientações.

6.10. A Lista Final de Isenção será divulgada dia **19/12/2024**, após as 20h, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> , contra o qual não caberá mais recursos.

- 6.11. Valores pagos antes da divulgação das Listas, em casos nos quais o candidato tenha sido contemplado com a isenção, não serão, em hipótese alguma, ressarcidos pelo IFSP.
- 6.12. Não serão fornecidas informações sobre as listas de candidatos contemplados com o benefício da isenção por telefone, carta, e-mail ou fax.

## **7. DAS VAGAS, DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO EM QUALQUER LICENCIATURA NA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO**

- 7.1. Considerando o disposto nas Considerações Preliminares, **todas as vagas deste Edital são reservadas apenas para quem possui formação completa em qualquer Curso Superior de Licenciatura na Área de Ciências Exatas.**
- 7.2. A comprovação da conclusão de qualquer Curso Superior de Licenciatura na Área de Ciências Exatas deverá ser feita no ato da inscrição, no período de **26/11/2024 a 12/01/2025 (23:59)**, mediante o envio, em um único arquivo, completo, legível e frente e verso, em formato pdf., do **Diploma, ou Declaração de Conclusão de Curso**, e do **Coefficiente de Rendimento Acadêmico** contido no Histórico Escolar ou em Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES).
- 7.2.1. A comprovação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico é OBRIGATÓRIA, uma vez que servirá para a classificação dos candidatos.
- 7.2.2. Candidatos cujo Histórico Escolar não contenha o Coeficiente de Rendimento Acadêmico deverão enviar a declaração conforme modelo disponível no **ANEXO III**, completamente preenchida por responsável da instituição, com carimbo e assinatura.
- 7.2.3. **Candidatos(as) que não comprovarem a conclusão de qualquer Curso Superior de Licenciatura na Área de Ciências Exatas, assim como os que não comprovarem o Coeficiente de Rendimento Acadêmico, serão automaticamente desclassificados, sem a devolução da taxa de inscrição, e sem a possibilidade de recurso, uma vez que é responsabilidade do candidato prestar atenção e cumprir os termos deste Edital.**
- 7.2.4. Não caberão recursos contra o IFSP no que se refere ao Coeficiente de Rendimento Acadêmico, uma vez que sua responsabilidade recai unicamente sobre a instituição de origem do candidato.
- 7.3. Não serão aceitos *links* de documentos armazenados em outros locais, mesmo com a autorização de acesso. Neste caso, os candidatos terão a inscrição indeferida e serão automaticamente desclassificados, sem a devolução da taxa de inscrição, e sem a possibilidade de recurso, uma vez que é responsabilidade do candidato prestar atenção e cumprir os termos deste Edital.
- 7.4. O envio de documento incompleto, não legível, por problemas no momento da digitalização, em formato diferente de pdf., ou com algum problema técnico que impossibilite sua visualização, será desconsiderado, com a automática desclassificação do candidato, sem a devolução da taxa de inscrição, e sem a possibilidade de recurso, uma vez que é responsabilidade do candidato prestar atenção e cumprir os termos deste Edital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos entregues de forma presencial.
- 7.6. A pontuação e os critérios considerados para a seleção das vagas deste edital encontram-se conforme descrição abaixo, sendo de caráter classificatório e eliminatório:

### **Tabela 2 – Dos Documentos e da Pontuação**

Descrição do documento obrigatório a ser enviado durante o período de inscrição	Pontuação Mínima para Classificação	Pontuação Máxima para Classificação	Eliminação do Candidato
Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na Área de Ciências Exatas	1,0	1,0	O candidato será eliminado e receberá nota zero caso não envie os documentos de forma completa, legível, em formato PDF, dentro do prazo e conforme as especificações estabelecidas neste edital.
Coeficiente de Rendimento Acadêmico contido no Histórico Escolar ou em Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) - <b>ambos obrigatoriamente na escala de 0 a 10</b>	1,0	10,0	O candidato será eliminado e receberá nota zero caso o seu Coeficiente de Rendimento Acadêmico seja igual a zero, não envie os documentos de forma completa, legível, em formato PDF, dentro do prazo, utilize escala diferente de zero a dez, ou não atenda às demais especificações estabelecidas neste edital.
<b>Total de Pontos</b>	<b>2,0</b>	<b>11,0</b>	

7.6.1. O candidato deverá obter, no mínimo, 1,0 ponto em cada categoria de documentos descrita na tabela acima para permanecer classificado neste processo seletivo. Caso o candidato obtenha nota zero em qualquer uma das categorias, será eliminado deste processo seletivo.

7.7. Não serão aceitas inscrições fora dos períodos definidos neste edital, sendo anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações deste edital.

7.8. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento ELETRÔNICO da Inscrição e o envio do **Diploma, ou Declaração de Conclusão de Curso**, e do **Coeficiente de Rendimento Acadêmico** contido no Histórico Escolar ou em Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES), que comprovem a conclusão de qualquer Curso Superior de Licenciatura na Área de Ciências Exatas, bem como o Coeficiente de Rendimento Acadêmico obtido no curso.

7.9. Dia **31/01/2025** será divulgada a Pontuação Preliminar, com o nome de todos os candidatos que fizeram a inscrição, por Polo, no endereço eletrônico: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>

7.10. Nos dias **01 a 02/02/2025**, os candidatos poderão entrar com recurso contra a Pontuação Preliminar, acessando a área interna do candidato no endereço eletrônico: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.

7.10.1. Não será permitido a retificação ou o envio de documentos no período de recurso.

7.11. Em **07/02/2025** será divulgada a Pontuação Final.

## 8. DAS VAGAS RESERVADAS PARA QUEM ESTUDOU TODOS OS ANOS DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS

8.1. Considerando as Disposições Preliminares deste Edital, assim como a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, suas alterações, e a Portaria Normativa nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, 50% das vagas de cada Polo são reservadas apenas a candidatos que estudaram todos os anos do Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, identificados mediante as informações descritas no formulário de inscrição.

8.2. Considerando o estipulado na Portaria Normativa nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, o cálculo do número de vagas para cada lista de concorrência consta na Tabela 3:

**Tabela 3 – Distribuição das vagas**

Total de Vagas	Ampla Concorrência	L 1	L 2	L 3	L 4	L 5	L 6	L 7	L 8
34	17	3	1	0	4	3	1	1	4
33	16	3	1	0	4	3	1	1	4

8.3. A concorrência às vagas reservadas para estudantes de escolas públicas brasileiras é feita de acordo com as respostas fornecidas pelo candidato no ato da inscrição. Candidatos que atendam aos critérios, cujas respostas fornecidas na inscrição não os identificarem às vagas reservadas, concorrerão apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

8.4. Considerando que todas as vagas deste Edital são reservadas a quem possui formação completa em qualquer Curso Superior de Licenciatura na Área de Ciências Exatas, as Listas de Concorrência são:

8.4.1. **Ampla Concorrência (Geral)** - vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação;

8.4.2. **Lista 1 (EP)** – vagas para quem estudou todos os anos do Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, independentemente da renda familiar;

8.4.3. **Lista 2 (EP + PCD)** – vagas para quem estudou todos os anos do Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, independentemente da renda familiar, e é pessoa com deficiência, de acordo com a Linha de Corte do Grupo de Washington e o percentual de pessoas com deficiência do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 7,3%;

8.4.4. **Lista 3 (EP + Q)** – vagas para quem estudou todos os anos do Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, independentemente da renda familiar, e se autodeclara quilombola, de acordo com o percentual de pessoas quilombolas do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 0,02%;

8.4.5. **Lista 4 (EP + PPI)** – vagas para quem estudou todos os anos do Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, independentemente da renda familiar, e se autodeclara preto, pardo ou indígena, de acordo com o percentual de pessoas pretas, pardas ou indígenas do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 41,07%;

8.4.6. **Lista 5 (EP + Renda)** – vagas para quem estudou todos os anos do Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo

domicílio menor ou igual a R\$1.412,00, vigente aos três meses anteriores ao início das inscrições, isto é, agosto, setembro e outubro de 2024;

- 8.4.7. **Lista 6 (EP + Renda + PCD)** – vagas para quem estudou todos os anos do Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.412,00, vigente aos três meses anteriores ao início das inscrições, isto é, agosto, setembro e outubro de 2024; e é pessoa com deficiência, de acordo com a Linha de Corte do Grupo de Washington e o percentual de pessoas com deficiência do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 7,3%;
- 8.4.8. **Lista 7 (EP + Renda + Q)** – vagas para quem estudou todos os anos do Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.412,00 vigente aos três meses anteriores ao início das inscrições, isto é, agosto, setembro e outubro de 2024; e se autodeclara quilombola, de acordo com o percentual de pessoas quilombolas do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 0,02%;
- 8.4.9. **Lista 8 (EP + Renda + PPI)** – vagas para quem estudou todos os anos do Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.412,00, vigente aos três meses anteriores ao início das inscrições, isto é, agosto, setembro e outubro de 2024; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, de acordo com o percentual de pessoas pretas, pardas ou indígenas do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 41,07%.
- 8.5. Tendo em vista a perspectiva inclusiva, os candidatos poderão concorrer em mais de uma lista, desde que as respostas fornecidas no ato da inscrição atendam aos pré-requisitos exigidos.
- 8.6. Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, o Ensino Médio em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.
- 8.7. Candidatos que estudaram em escolas públicas fora do Brasil também não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.
- 8.8. As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursado o Ensino Médio nessas instituições não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.
- 8.9. Considera-se Indígena a pessoa de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional, nos termos da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.
- 8.9.1. A apuração e a comprovação de pessoa Indígena serão feitas no momento da matrícula, caso o candidato seja convocado, por meio da apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou da Declaração de Pertencimento à uma Comunidade Indígena, preenchida e assinada por uma liderança da comunidade e por um representante da FUNAI, conforme **ANEXO VI**.
- 8.10. Considera-se Quilombola a pessoa remanescente das comunidades de quilombos pertencentes aos grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, nos termos do caput do art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.
- 8.10.1. A apuração e a comprovação de pessoa Quilombola serão feitas no momento da matrícula, caso o candidato seja convocado, por meio da apresentação dos dois documentos a seguir:
- a. Certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares. Caso não se disponha da certidão da Fundação Cultural Palmares, o candidato deverá apresentar algum

documento oficial que comprove o reconhecimento da comunidade enquanto quilombola em nível estadual.

b. Autodeclaração da Comunidade Quilombola que afirme a condição étnica do(a) candidato(a) e assegure seu pertencimento étnico à comunidade. Esta declaração deve ser assinada pelo(a) presidente e/ou coordenador(a) da associação quilombola da comunidade. Na ausência de uma associação quilombola constituída, o documento pode ser assinado por uma liderança da comunidade, conforme o **ANEXO VII**. É importante que a declaração seja preenchida corretamente e assinada. Declarações que não seguirem o modelo estipulado neste documento não serão aceitas.

8.11. Considera-se Pessoa com Deficiência a pessoa que, consoante a Linha de Corte do Grupo de Washington, tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do caput do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8.11.1. A apuração e a comprovação da Pessoa com Deficiência serão feitas no momento da matrícula, caso o candidato seja convocado, por meio da apresentação de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

8.11.2. O candidato com deficiência, além dos documentos obrigatórios do **ANEXO IV**, deve apresentar o Laudo Médico original, com data de emissão de **no máximo três anos** em relação ao período de matrícula, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, sendo emitido por **um médico especialista na respectiva enfermidade**.

8.11.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência, além de ter estudado todos os anos do Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência.

8.12. A documentação necessária para efetivação da matrícula dos candidatos inscritos às vagas reservadas para estudantes de escolas públicas brasileiras consta no **ANEXO IV**.

8.13. Perderá o direito à vaga e será desclassificado o candidato convocado para uma vaga reservada que não apresentar, no momento da matrícula, a documentação necessária, sem qualquer chance de remanejamento ou reconvocação, mesmo que a nota obtida seja suficiente para a aprovação em outra lista de concorrência, uma vez que outros candidatos já terão sido convocados para ocupar as vagas das demais listas.

8.14. A veracidade das informações prestadas é de total responsabilidade do candidato e/ou seus responsáveis.

8.15. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1. Os candidatos serão classificados por curso, turno e Polo escolhido, em ordem decrescente de Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

9.2. Se ocorrer empate na nota final, prevalecerá o candidato que:

9.2.1. For idoso, na forma da Lei Nº10.741/03;

9.2.2. Tiver maior idade.

- 9.3. A Classificação Preliminar, com o nome dos candidatos, a opção de inscrição e a pontuação, por polo, curso e turno, será divulgada dia **07/02/2025**, no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.
- 9.4. Nos dias **08 e 09/02/2025**, o candidato que queira interpor Recurso contra a Classificação Preliminar deverá visualizar a sua inscrição no Portal de Processos Seletivos do IFSP, escolher a opção Recurso e seguir as orientações.
- 9.4.1. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, as razões que demonstrem que a Classificação Preliminar não foi realizada de acordo com os critérios estipulados.
- 9.4.2. Os recursos contra a Classificação Preliminar serão analisados pela Diretoria de Gestão Acadêmica e Processo Seletivo (DGAP), que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância, com divulgação em **12/02/2025**, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.
- 9.5. A Classificação Final, com o nome de todos os candidatos inscritos, o número e a opção de inscrição, inclusive a solicitação por Reserva de Vaga, por Polo, curso e turno, em ordem decrescente de pontuação, será divulgada dia **12/02/2025**, no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>, cujas informações serão consideradas de caráter público, tendo em vista a lisura do processo, de acordo com a Lei da Transparência.
- 9.6. Não serão fornecidas informações a respeito das listas de classificação por telefone, carta, email ou fax.

## **10. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

- 10.1.** A 1ª Convocação para Matrícula será divulgada no Portal de Processos Seletivos do IFSP <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>, no dia **12/02/2025**, e conterá o nome dos candidatos selecionados, por Polo, de acordo com o número de vagas ofertadas, conforme o **ANEXO I**.
- 10.2.** Primeiramente, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas para Ampla Concorrência (item 8.4.1.), de acordo com a classificação obtida, independentemente do direito às vagas reservadas.
- 10.3.** Em seguida, serão convocados os candidatos que têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na seguinte ordem: L1; L2; L3; L4; L5; L6; L7; L8, de acordo com o descritivo das Listas de Reservas de vagas do item 8.4 e seus respectivos subitens deste edital.
- 10.4. Caso algum curso venha a ter o número de candidatos classificados menor ou igual à quantidade de vagas, estes estarão automaticamente habilitados para a realização da matrícula em ampla concorrência, ou seja, sem a necessidade de se garantir a reserva de vagas para estudantes de escolas públicas, cuja convocação acontecerá de acordo com o cronograma deste processo seletivo.**
- 10.4.1. Serão classificados apenas os candidatos que atenderem ao estipulado nos itens 7.2.3. e 7.6.1.**
- 10.5.** A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas de concorrência, a partir da seguinte ordem:

**Tabela 4 – Ordem de Remanejamento das Reservas de Vagas de acordo com o §1º do artigo 3º da Lei Federal n.º 14.723/2023.**

Sobrou vaga aqui	1º vai para	2º vai para	3º vai para	4º vai para	5º vai para	6º vai para	7º vai para	8º vai para
L8	L7	L6	L5	L4	L3	L2	L1	AC
L7	L8	L6	L5	L4	L3	L2	L1	AC
L6	L8	L7	L5	L4	L3	L2	L1	AC
L5	L8	L7	L6	L4	L3	L2	L1	AC
L4	L8	L7	L6	L5	L3	L2	L1	AC
L3	L8	L7	L6	L5	L4	L2	L1	AC
L2	L8	L7	L6	L5	L4	L3	L1	AC
L1	L8	L7	L6	L5	L4	L3	L2	AC

**10.6.** Após as matrículas da 1ª Chamada, o *campus* Catanduva e os polos do IFSP procederão à ocupação das eventuais vagas remanescentes, convocando os demais classificados em novas chamadas.

**10.7.** Esgotada a lista de classificados, o *campus* Catanduva e os polos do IFSP terão autonomia para preencher as eventuais vagas remanescentes.

**10.8.** Os candidatos não convocados na 1ª Chamada deverão acompanhar o endereço eletrônico do *campus* Catanduva, disponível em: <https://ctd.ifsp.edu.br/>, para informações sobre as eventuais vagas remanescentes.

## 11. DAS MATRÍCULAS

11.1. As matrículas obedecerão à ordem de convocação dos candidatos.

11.2. Os documentos necessários para a efetivação da matrícula constam no **ANEXO IV**.

11.3. Os horários e os procedimentos para a realização das matrículas em 1ª Convocação serão divulgados no Portal de Processos Seletivos do IFSP <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>, no dia **12/02/2025**, no documento: “1ª Convocação para Matrícula”.

11.4. As matrículas da 1ª Convocação acontecerão no período de **13 a 17/02/2025**. O candidato poderá realizar a alteração dos seus dados apenas quando esta for solicitada por e-mail, após a análise da matrícula por parte do *campus* Catanduva, cujo prazo máximo será até **18/02/2025**.

11.5. Para realização da matrícula, todos os candidatos convocados deverão, primeiramente, criar o seu cadastro na plataforma: <https://www.gov.br/pt-br>.

11.6. A criação do cadastro nesta plataforma garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo. Para saber mais sobre esse procedimento de criação do cadastro, acesse: <https://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/> e tire suas dúvidas.

11.7. Para realizar a matrícula, é imprescindível que o candidato convocado tenha feito a sua inscrição no Portal de Processos Seletivos do IFSP ( <https://processoseletivo.ifsp.edu.br> ) e na plataforma GOV.BR com o número do seu próprio CPF, conforme prevê o item 4.7 do presente edital.

11.8. A 1ª Chamada para matrícula será publicada no Portal de Processos Seletivos do IFSP, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>. Após a 1ª Chamada para Matrícula, toda divulgação referente às

próximas chamadas e os procedimentos das mesmas serão divulgados no *site* do *campus* Catanduva. É responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente o *site* do *campus* para o qual está concorrendo, após a 1ª chamada.

11.9. A partir da 2ª chamada, o *campus* poderá ter procedimentos específicos para a realização das matrículas e envio da documentação.

11.10. Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que comprovarem as informações descritas no formulário de inscrição, entregarem todos os documentos exigidos neste edital e que atenderem aos pré-requisitos constantes nas tabelas do **ANEXO I**.

11.11. Todos os candidatos, após a entrega da documentação para matrícula, conforme **ANEXO IV**, terão seus documentos avaliados por equipe multiprofissional do IFSP, tendo desta forma sua matrícula condicionada ao resultado da avaliação.

11.12. Os candidatos que concorrem às vagas reservadas para estudantes de escolas públicas deverão apresentar o Histórico Escolar ou uma Declaração que comprove que todos os anos do Ensino Médio foram cursados, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras.

11.13. O não envio da documentação constante no **ANEXO IV** pelo candidato convocado no período da matrícula e de acordo com os procedimentos a serem divulgados no documento de convocação para matrícula, será considerada como renúncia tácita à vaga, não cabendo recurso, reclassificação ou remanejamento de vaga, independentemente da classificação obtida.

## 12. . DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

12.1. Nos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao indeferimento da matrícula, os candidatos que queiram interpor recurso em face à decisão poderão fazê-lo, por solicitação fundamentada e com documentação comprobatória, por meio de requerimento, endereçados à Comissão de Matrícula, em endereço constante abaixo:

<i>CAMPUS</i>	<i>E-MAIL</i>
Catanduva	<a href="mailto:matricula.ctd@ifsp.edu.br">matricula.ctd@ifsp.edu.br</a>

12.2. Os recursos ao indeferimento da matrícula serão analisados pelo Diretor Educacional do *campus* ou equivalente, constituindo-se em única e última instância.

12.3. Para saber o resultado, os candidatos deverão realizar contato com o *campus* de abertura do requerimento, para solicitar o processo, em 03 (três) dias úteis, subsequentes ao início da solicitação.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

13.2. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado no formulário de inscrição acarretarão a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

13.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.

13.4. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º semestre letivo de 2025.

13.5. No Portal de Processos Seletivos do IFSP (<https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>) serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.6. Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Ensino.

São Paulo, 26 de novembro de 2024.

*Silmário Batista dos Santos*  
*Reitor do IFSP*